

cultura

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promoveu o encontro dos célebres músicos Fernando de la Rua e Alex de Oliveira (foto).



No dia 24, o 1º encontro de Sanfoneiros e Violeiros de Itapeva, trouxe o mestre do acordeon Toninho Ferragutti, do violeiro Neymar Dias e o sanfoneiro Canudo. **páginas 22 e 23**



Imprensa Oficial

ITAPEVA

Capital dos Minérios

Poder Executivo

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br Ano X nº 678 Itapeva, 01 de setembro de 2014

Editor Chefe: José Luiz Couto

Inscrições para os 416 imóveis do Jardim Bela Vista iniciam dia 8

Nos dias 8 e 9 de setembro as famílias com renda de até R\$ 1.600,00 mensais poderão dar início ao processo de inscrição para concorrer aos 416 apartamentos que estão sendo construídos no Conjunto Habitacional Residencial das Rosas, no Jardim Bela Vista, em Itapeva.

JOSÉ LUIZ COUTO



Conjunto Habitacional Residencial das Rosas, no Jardim Bela Vista, onde estão sendo construídos os 416 apartamentos

Fecomerciários anuncia reajuste de 7,60% para práticos de farmácia

Os práticos de farmácias terão reajuste salarial de 7,60%. O anúncio foi feito na última semana pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo (Fecomerciários). A Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) foi assinada ontem (25) entre representantes dos práticos de farmácia e entidade patronal Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (Sincofarma SP).

Houve mudança em cláusulas sociais como a garantia de emprego de 30 dias após férias e o auxílio creche

O acordo significa aumento real de 1,54% somado ao índice do INPC/IBGE de 6,06%, do período entre 1/7/2013 e 30/6/2014. Os pisos da categoria também vão ter o mesmo reajuste. A data base é 1º de julho.



REPRODUÇÃO

Houve avanço também em cláusulas sociais como a garantia de emprego de 30 dias após o retorno de férias do funcionário e o auxílio creche com o valor reajustado para R\$ 179,00. A CCT tem

vigência de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015 e pode ser lida na íntegra no site www.sincomerciarios.org.br (Fonte: Assessoria de Imprensa/Sincomerciários)

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

Secretarias

Desenvolvimento Social

ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

Administração e Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Coordenação e Planejamento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Educação

VÂNIA APARECIDA PÁSCHOA PRADO

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

RALPH MOLINA GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

Obras e Serviços

e Recursos Hídricos e Meio Ambiente

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Transportes, Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. Assessoria/Secretaria de Educação:

Paulo Sérgio. **Editoração:** Agência Imprensa

Itapeva CNPJ 17.700.711/0001-71

Assessoria de Comunicação Social:

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Walter Daniel da Silva Júnior

1º Secretário:

Rodrigo Tassinari

2º Secretário:

Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Sebastião José de Souza

Valdinei Pinheiro Vasco

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Encontro reúne representantes de 18 municípios da 16ª RA

Profissionais da área de saúde e de assistência social de 18 municípios que compõem a 16ª Região Administrativa do Estado de São Paulo participaram do II Encontro Regional Sobre Adolescência, realizado nesta quarta-feira (27) no Plenário da Câmara Municipal de Itapeva. O evento é uma promoção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o governo do Estado de São Paulo.

Problemas relacionados à saúde, o comportamento e a sexualidade dos adolescentes foram abordados

Compuseram a mesa de autoridades o prefeito de Itapeva, a secretária municipal de Desenvolvimento Social, o secretário municipal de Saúde e a diretora do Núcleo de Avaliação e Supervisão da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social, Fraciele Panaino.

O prefeito de Itapeva discursou na abertura do encontro e defendeu a revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente e falou do papel da família na formação dos jovens para a cidadania. “Estamos vivenciando um momento muito complicado em que os adolescentes conhecem os direitos, mas não os deveres. Por isso eu considero muito importante que os vínculos familiares sejam novamente fortalecidos para que a responsabilidade de cuidar dos filhos não seja transferida para a escola como vem ocorrendo”, afirmou.

Os problemas relacionados à saúde, o comportamento de risco e a sexualidade dos adolescentes foram abordados pelo médico do Programa Estadual de Saúde na Adolescência, Dr. Wilson Pereira de Souza, que ministrou palestra voltada aos educadores, psicólogos, assistentes sociais e representantes das entidades de assistência social que atuam em defesa dos direitos da infância.

Para a secretária de Desenvolvimento Social, todo o trabalho desenvolvido pela Prefeitura tem como



FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO

Estudantes participaram do evento realizado pela Prefeitura de Itapeva

objetivo o fortalecimento dos vínculos e da rede de proteção social dos adolescentes. “Atualmente a Casa do Adolescente conta com mais de 5 mil jovens em atendimento integral. No entanto, há que se aperfeiçoar as ações dos profissionais que atuam diretamente com o público dessa faixa etária e motivar outros municípios a implantarem serviços de acolhimento por meio de um atendi-

to especializado”, afirmou a secretária.

Para reforçar esse trabalho, a Prefeitura firmou parceria com a Diretoria Regional de Ensino de Itapeva com o objetivo de ampliar as ações voltadas aos adolescentes nas escolas por meio do projeto “Jovens Multiplicadores”. Essas ações serão desenvolvidas ao longo desse semestre em todas as unidades escolares da rede estadual de ensino.



Evento foi realizado na Câmara Municipal de Itapeva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/14

Concede o Título de Cidadão Itapevense,
Capitão PM Evandro Luiz Teixeira.

Walter Daniel da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao **Capitão PM Evandro Luiz Teixeira**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 22 de agosto de 2014.

WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Defesa do Consumidor convida a população em geral para a **Audiência Pública** que realizará no dia 22 (vinte e dois) de setembro do corrente ano, segunda-feira, às 20h30 (vinte e trinta horas), no Plenário Ricardo Campolim de Almeida Neto, da Câmara Municipal, localizada à Avenida Vaticano, 1135, Jardim Pilar, nesta cidade, com a seguinte pauta:

Debate sobre a precária qualidade dos serviços prestados pela Empresa Vivo S/A tanto para a telefonia móvel quanto a fixa.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de agosto de 2014.

JEFERSON MODESTO SILVA
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CONVITE Nº 4/2014

OBJETO: aquisição de veículo

ASSUNTO: decisão da Superintendência

Tendo em vista a informação da Comissão Permanente de Licitações acostada às folhas nº 307 e 308 deste processo administrativo e todos os documentos o que compõem, observo que na fase de habilitação a empresa SOMA AUTOMÓVEIS LTDA se apresentou ao certame três minutos após o horário determinado pelo edital, o que ocasionou a sua inabilitação. Já a empresa BERAUTO VEÍCULOS LTDA não apresentou a declaração constante no item 6.5.2 do edital, resultando em sua inabilitação. Considerando que desta forma há somente uma empresa habilitada a apresentar proposta, a Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva acompanha a recomendação da Comissão Permanente de Licitações para que seja instaurado novo procedimento licitatório, pois ainda que a ressalva no parágrafo 7º do artigo 22 da Lei de Licitações pudesse ensejar a continuidade deste certame apenas com uma proposta, justificadamente, é dever da Administração tomar as providências com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa ao ente público.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 27 de agosto de 2014.

Eduardo Yamaya
Superintendente do IPMI



Rua Luiz Carriel, 55 – Vila Ophélia – Itapeva/SP
CEP: 18400-812 / fone: 15-3524. 9890
CNPJ: 15.224.648/0001-19
Endereço eletrônico: www.ipmi.com.br
e-mail: contato@ipmi.com.br

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Gustavo Tadeu Pinto – Secretaria Municipal da Educação;
- b) José Luiz Camargo de Carvalho – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais;
- c) Luiz Henrique de Oliveira – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
- d) Paulo Giovanni Proença – Secretaria Municipal de Defesa Social;
- e) Reginaldo Aparecido Florentino da Silva – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Elton Cleber de Araújo;
- b) Marli Cristina Veiga.

III – representantes dos Inativos:

- a) José Maria Ribeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 29 de agosto de 2014.

EDUARDO YAMAYA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO “IMPrensa MUNICIPAL”**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 105/2014 – Presencial Reeditado II – Processo Administrativo nº 6.886/2014 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Educação – **Sistema de Registro de Preços – Objeto:** Aquisição de Materiais de limpeza. Credenciamento início às 09h00min do dia 11/09/2014. **Disponibilidade do Edital:** no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Leonardo Dias de Oliveira** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8030. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.** Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Concorrência Pública Nº 01/2014 Reeditada – Processo Administrativo nº 5.710/2014 do tipo Menor Preço – Interessado: Secretaria Municipal de Educação – **Objeto:** Contratação de serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino de Itapeva. Entrega dos envelopes “DOCUMENTOS E PROPOSTAS” até às 09h00min do dia 30/09/14 no Departamento de Compras e Licitações na Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP. Início da sessão e abertura dos envelopes, às 10h00min do dia 02/10/14 no “Auditório Haru Izumi”, sito à Rua Rivadavia Marques Junior, nº 338 – Centro. **Disponibilidade do Edital:** no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Informações pelos tel.: **15 3522-3079 e 3526-8079.** Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP.** Comissão Permanente de Licitações

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

TERMO DE ADESÃO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014**PROCESSO Nº 4.379/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014**

ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS através de sua Direto-ra de Dep. de Contro-le, Licenc. e Fiscaliza-ção Sra. Jussara Ap. Farias Gomes Figuei-redo, RG 32.645.410-X e CPF 271.198.888-03, e

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de sua Secretária Sra. Vania Aparecida Pas-choa Prado, RG 22.118.660-8 e CPF 144.828.738-37, faz saber:

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, conforme o Decreto **8.001/2013, Art. 22**, efetuar a adesão para os itens descritos na cláusula segunda:

DA ADESÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a adesão dos itens e quantitativos, bem como a porcentagem equivalente à Ata Original nº 40/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Item 1			
Quantidade Aderida	Unidade	Descrição do Serviço	% Equivalente
400	M²	GRADE DE METALÃO: de 2,00 x 4,00 cm com espessura de 1,20 mm com coluna para sustentação da grade de 10 x 10 cm com espessura de 1,20 mm a cada 2,0 m, em ferro.	100 %

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas contratuais não citadas na presente adesão respeitarão os ter-mos da Ata de Registro de Preços nº 40/2014.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de agosto de 2014.

JUSSARA AP. FARIAS GOMES FIGUEIREDO
Diretora de Dep. De Controle, Licenc. e Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

VANIA APARECIDA PASCHOA PRADO
Secretária Municipal de Educação

KLAUBER VEIGA DO ROSÁRIO MARTINS COSTA
J & K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Representante Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67/2014

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO: 22431 REGISTRO: 8822931
CNPJ: 12.053.110/0001-09
NOME: Flávia Cristina Abdallah Vasconcelos ME
ENDEREÇO: Rua Hortêncio de Oliveira Pio, 224 – Parque São Jorge
ATIVIDADE: Ensino de Arte e Cultura
LISTA DE SERVIÇOS – Item 08.02, artigo 37 da Lei 1.102/1997 – CTM.

INFRAÇÃO E MULTA

Às do dia do mês de de 2014, no exercício das funções de Auditor Fiscal Tributário do Município de Itapeva, verificando o processo nº 937/2014, constatei que o autuado deixou de atender a notificação 06/2014, cometendo a infração prevista no artigo 126, inciso X, da Lei 1.102/1997, conforme transcrição abaixo:

Lei 1.102/97 – CTM

Artigo 126 - O descumprimento das obrigações principais ou acessórias, instituídas por esta Consolidação, torna os contribuintes e correspondentes sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo das acréscimos devidas pelo recolhimento fora do prazo:

“X” - quando não forem prestadas as informações solicitadas pela Administração; quando houver embargos à ação fiscalizadora; quando não forem cumpridas as normas relativas ao documentário fiscal; quando não for cumprida qualquer obrigação acessória, desde que não haja multa específica – multa de 146,70 (cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).

OBSERVAÇÕES

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos Cofres Públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste, sob pena de ser cobrada judicialmente.
- Nos termos do artigo 169 da Lei 1.102/97 – CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da presente data.
- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

AUTUADO

Nome: **ENVIADO POR A.R.**

CPF/MF: _____		Assinatura _____	
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO			
Nome:	Bruno Henrique Pedroso	Matrícula:	19.403
Telefone para contato: (15) 3526-8040		Assinatura <i>Bruno Henrique Pedroso</i>	
TESTEMUNHAS			

RG / CPF: _____		RG / CPF: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.380/2014

Interessado: Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 74/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos para castração de cães e gatos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 74/2014, referente ao objeto em epígrafe, Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 1.360/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 82/2014

Objeto: Aquisição de caminhão com caçamba, bomba de sucção e carreta tanque 4.000 l. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, resolvo:

1. **REVOGAR** os itens **02 e 03**.

2. **HOMOLOGAR** o item **01** do Pregão Eletrônico nº 82/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor total do item indicado, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, item 01 perfazendo o valor total de 236.340,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 5.054/2014

Interessado: Secretaria Municipal da Defesa Social

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 88/2014

Objeto: Aquisição de coletes balísticos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 88/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor total do item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **DEFENCER – COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, item **único** perfazendo o valor total de 24.398,88 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 5.493/2014

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 90/2014

Objeto: Serviço de manutenção de área verde (corte de grama, poda e limpeza de arbustos, corte e remoção de árvores).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 90/2014, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 6.698/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: Pregão Presencial Nº 99/2014

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 99/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valor total dos itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **ÍTEGRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, lotes **01** (R\$ 4.607,80) e **02** (R\$ 5.137,60), perfazendo o valor total de 9.745,40 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 6.833/2014

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 100/2014

Objeto: Aquisição de faixas, banners, placas e adesivos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 100/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valor total dos itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **ADI – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, lotes **01** (R\$ 29.800,00), **02** (R\$ 44.700,00), **03** (R\$ 29.800,00) e **04** (R\$ 64.600,00), perfazendo o valor total de 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos reais).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 7.007/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão Presencial Nº 101/2014

Objeto: Realização da Festa de Aniversário de Itapeva – FAI 2014.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 101/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor total dos itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA – ME**, item **único**, perfazendo o valor total de 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 5.909/2014

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 102/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartão Vale-Alimentação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 102/2014, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 6.888/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Presencial Nº 103/2014

Objeto: Aquisição de máquinas de lavar roupas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 103/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor total do item indicado, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– **LAR DIGITAL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME**, item **único**, perfazendo o valor total de R\$ 12.716,00 (doze mil setecentos e dezesseis reais).

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Segundo Cadastramento emergencial/2014

Edital de Cadastro Emergencial SME n.º 002/2014 - Retificação

A Secretaria Municipal de Educação comunica a abertura de cadastramento de docentes e candidatos à contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado (para o corrente Ano Letivo), para o **Campo de Atuação de AULA e CLASSE**, nos termos da Resolução SME nº 02/2014 e da Resolução SME nº 005/2013, e demais normas pertinentes e/ou que venham a ser publicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

1. A QUEM SE DESTINA:

**Professores de Educação Básica II (Inglês, Arte, Matemática e Ciências), que não tenham participado ou não foram aprovados no Processo Seletivo nº 004/2013, ou que não se inscreveram no Cadastro Emergencial nº 001/2014.*

2. PERÍODO E LOCAL:

2.1 - Inscrição através do endereço eletrônico www.educacao.itapeva.sp.gov.br no período das 08h do dia **23/08/2014** até as 23h59m do dia **27/08/2014**.

2.2 – A Entrega de documentos exigidos neste edital deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, prédio situado à Av. Cândido Rodrigues, nº

1201, Jd. Imperador, Itapeva/SP, nos dias **02 a 04/09/2014** somente no horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.3 – Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação necessária, ainda que tenham realizado a inscrição *online*, estarão eliminados do processo de classificação e atribuição de aulas para o corrente ano letivo.

3. REQUISITOS:

Para atuação como Professor de Educação Básica II, de acordo com as faixas estabelecidas pela Resolução SME nº 005/2013:

A) Licenciatura Plena nas disciplinas: INGLÊS, ARTE, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS.

B) Licenciatura obtida nos termos da Resolução CNE nº 02/97;

C) Licenciatura Curta;

D) Aluno do curso regular de Licenciatura Plena, na disciplina das aulas a serem atribuídas;

E) Portadores de diploma de Bacharel, Tecnólogo e demais cursos superiores, desde que comprovada carga horária mínima de 160 horas nas disciplinas constantes das disciplinas de Inglês, Arte, Matemática e Ciências;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A) Trazer preenchida e **IMPRESSA** a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.educacao.itapeva.sp.gov.br;

B) RG e CPF (cópia reprográfica e original);

C) Documentos comprobatórios de contagem de tempo de serviço público no magistério referente ao campo de atuação, com data-base 30/06/2013 (Anexo I ou Declaração de tempo de serviço expedido pela Unidade Escolar, devidamente assinados pelo Diretor);

D) Diploma/Certificado de Licenciatura Plena (cópia reprográfica e original);

E) Diploma ou Certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar para bacharéis e tecnólogos (cópia reprográfica e original);

F) Declaração ATUALIZADA de matrícula para alunos de curso de Licenciatura (data de referência: maio/junho de 2014), comprovando o ano/semestre que está cursando;

5. CLASSIFICAÇÃO:

A - O critério para a classificação dos cadastrados será por tempo de serviço no magistério público;

B - Caso ocorra empate o critério utilizado será maior idade;

C – A classificação provisória será publicada em **09/09/2014** na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.educacao.itapeva.sp.gov.br;

D - Interposição de recursos: de **10/09/2014 a 11/09/2014** das 8h às 18h, protocolado, por escrito, na Secretaria Municipal da Educação;

E - Classificação Final do cadastro (pós-recurso): Publicação em **15/09/2014** na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico: www.educacao.itapeva.sp.gov.br, após as 15h;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A) Este cadastro emergencial será isento de taxa de inscrição.

B) O candidato classificado e que ainda aguarda convocação pelo Processo Seletivo nº 004/2013, não precisará realizar nova inscrição no Cadastro Emergencial.

C) O candidato classificado no Processo Seletivo nº 004/2013 e que por qualquer motivo, tenha perdido ou faltado no dia da convocação para atribuição de Classes/Aulas, DEVERÁ realizar inscrição no Cadastro Emergencial (caso queira participar de nova atribuição).

2- Todos os documentos exigidos deverão ser entregues para conferência nos dias **02/09/2014 a 04/09/2014** das 09h às 12h e das 14h às 17h. A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Recursos Humanos - SME, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, sendo este, divulgado através do endereço eletrônico www.educacao.itapeva.sp.gov.br, em **09/09/2014** a partir das 15h.

2.1 - A ausência de documentos solicitados, bem como o não atendimento às diretrizes estabelecidas para a inscrição no cadastramento emergencial, ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.

2.2 - A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

3 - Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração de próprio punho.

4- A atribuição de classes/aulas aos candidatos cadastrados e classificados nos termos da Resolução SME nº 02/2014 poderá ocorrer, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 04/2013 e do Cadastro Emergencial nº 001/2014.

5 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastro e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no endereço eletrônico (www.educacao.itapeva.sp.gov.br);

6- Não será realizado o cadastramento do interessado na falta de apresentação de qualquer documento exigido por este edital;

7 – As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com auxílio de terceiros, cabendo a Comissão de Atribuição, o direito de excluir do cadastro aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – O candidato poderá se inscrever em mais de um campo de atuação, desde que atenda as especificidades da função pleiteada e apresente a documentação necessária para cada inscrição (preencher um formulário para cada inscrição).

9– Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Departamento de Recursos Humanos da SME.

Itapeva, 15 de agosto de 2014.

Vânia Aparecida Paschoa Prado
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Vigilância Sanitária - LAUDA 28/2014 - AUTOS”

01. Comunicado de DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.050/14 Data de Protocolo: 25/07/2014
Razão Social: LUCIA ADRIANA TEIXEIRA THOMAZ
CNPJ/CPF: 582.634.890-91
Endereço: R. MARIO PRANDINI, 742, CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18405-020 UF: SP
Resp. Legal: LUCIA ADRIANA TEIXEIRA THOMAZ CPF: 582.634.890-91

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0725 de 25/07/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 18 de Agosto de 2014

02. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.044-1/14 Data de Protocolo: 23/06/2014
Razão Social: MARTA MANOEL FERREIRA DE BARROS ME
CNPJ/CPF: 008.656.461/0001-29()
Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 92 VILA SÃO BENEDITO
Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP
Resp. Legal: MARTA MANOEL FERREIRA DE BARROS CPF: 047.534.908-31

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0581, DE 18/06/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 18 de Agosto de 2014

03. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo: 07.044-2/14 Data de Protocolo: 14/08/2014
Razão Social: MARTA MANOEL FERREIRA DE BARROS ME
CNPJ/CPF: 008.656.461/0001-29()
Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 92 VILA SÃO BENEDITO
Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP
Resp. Legal: MARTA MANOEL FERREIRA DE BARROS CPF: 047.534.908-31

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0119, DE 14/08/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 18 de Agosto de 2014

04. Comunicado de DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.051/14 Data de Protocolo: 28/07/2014
Razão Social: CLINICA LEGIO GEMINA LTDA
CNPJ/CPF: 10.344.001/0001-07
Endereço: RUA MARIO PRANDINI, 365 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO B. CERIONI SILVA CPF: 068.729.678-11

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0727 de 28/07/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 18 de Agosto de 2014

05. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.039/14 Data de Protocolo: 10/05/2014
Razão Social: ONOFRE ERNESTO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 890.219.838-34
Endereço: R EMILIANA SANTIAGO MACHADO, 255 JD BEIJA FLOR
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: ONOFRE ERNESTO DE SOUZA CPF: 890.219.838-34

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0712 de 09/05/2014.

ITAPEVA, terça-feira, 19 de Agosto de 2014

06. Comunicado de ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO A DÍVIDA ATIVA:

No. Protocolo: 07.010/14 Data de Protocolo: 17/02/2014
Razão Social: COOPERATIVA DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ITAPEVA- COAMARI
Endereço: RUA JOSÉ PINHEIRO DE CARVALHO, 237- CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: FABIO RODRIGUES DE SOUZA CPF: 327.025.758-97

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO A DÍVIDA ATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0644, SÉRIE AC, DE 14/02/2014.

ITAPEVA, terça-feira, 19 de Agosto de 2014

07. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.045/14 Data de Protocolo: 03/06/2014
Razão Social: FRANCISCO DE SOUZA GARGALHO ME
CNPJ/CPF: 018.775.096/0001-25()
Endereço: ESTRADA VICINAL GOVERNADOR MARIO COVAS, 6.020
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0719 de 29/05/2014.

ITAPEVA, terça-feira, 19 de Agosto de 2014

08. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.009/14 Data de Protocolo: 17/02/2014
No. CEVS: 352240601-477-000012-1-0
Razão Social: ARAUJO & LIMA DROGARIA ITAPEVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 005.822.915/0001-04()
Endereço: PÇ FURQUIM PEDROSO, 18 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-520 UF: SP
Resp. Legal: SIMEI DE MELO LIMA CPF: 182.239.458-94

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0654 de 17/02/2014.

ITAPEVA, terça-feira, 19 de Agosto de 2014

09. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.023/14 Data de Protocolo: 11/04/2014
Razão Social: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 022.975.058-07
Endereço: R. MAURI MANCEBO VANNI, 147, JD. VIRGINIA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0666 de 31/03/2014.

ITAPEVA, terça-feira, 19 de Agosto de 2014

10. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.034-5/14 Data de Protocolo: 14/07/2014
Razão Social: JOÃO VICENTE VALÉRIO
CNPJ/CPF: 983.975.598-68
Endereço: R. NEUSA ROSA DOS SANTOS, 261 JD BELA VISTA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO VICENTE VALÉRIO CPF: 983.975.598-68

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0707 de 08/05/2014.

ITAPEVA, sexta-feira, 22 de Agosto de 2014

“Vigilância Sanitária - LAUDA 29/2014 - AUTOS”

01.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo: 07.046-3/14 Data de Protocolo: 21/08/2014
Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS ANANKO LTDA
CNPJ/CPF: 010.698.756/0001-00()
Endereço: AV. DR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2.428 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA, SÉRIE AC, Nº0123, DE 21/08/2014.

ITAPEVA, segunda-feira, 25 de Agosto de 2014

02.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.053/14 Data de Protocolo: 28/08/2014
Razão Social: DISK MOTO VAPT VUPT TRANSPORTES DE ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 12.410.167/0001-00
Endereço: R. BENJAMIN CONSTANT, 373,CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP
Resp. Legal: GILSON NUNES DE ALMEIDA TAVARES CPF: 359.618.178-06

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0672, SÉRIE AC, DE 25/08/2014.

ITAPEVA, quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LAUDA 29/2014 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.774/2013 Data de Protocolo: 10/10/2013
Nº CEVS: 352240601-960-000421-2-9
Razão Social: SHIRLEY LOURENÇO GIL
CNPJ/CPF: 17.718.007/0001-46
Endereço: Praça Tito Livio Cerioni, 123 Vila Aparecida
Município: ITAPEVA CEP: 18401-170 UF: SP
Resp. Legal: SHIRLEY LOURENÇO GIL CPF: 15123846824

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 14/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.1044/2013 Data de Protocolo: 19/12/2013
Nº CEVS: 352240601-561-001633-1-7
Razão Social: DANIELA PINHEIRO ITAPEVA - ME
CNPJ/CPF: 19.409.147/0001-68
Endereço: Rua Brasília, 80 Vila Aparecida
Município: ITAPEVA CEP: 18401-140 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA PINHEIRO CPF: 20259170828

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 15/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

03. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.710/2012 Data de Protocolo: 11/09/2012
Nº CEVS: 352240601-469-000001-1-6
Razão Social: ISABELA ANTUNES DA FONSECA - ME
CNPJ/CPF: 16.781.723/0001-05
Endereço: Ipanema, 479 Vila Aparecida
Município: ITAPEVA CEP: 18401-200 UF: SP
Resp. Legal: ISABELA ANTUNES DA FONSECA CPF: 38974935864

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 14/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

04. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.085/2013 Data de Protocolo: 04/02/2013

Nº CEVS: 352240601-463-000045-1-0
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ITAPEVA E REGIÃO - COOPEVA
CNPJ/CPF: 16.634.484/0001-60
Endereço: Rua Sinhô de Camargo, 384 BOX C Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-550 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA CPF: 10682801828
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 19/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

05. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.227/2014 Data de Protocolo: 14/05/2014
Nº CEVS: 352240601-561-001625-1-5
Razão Social: ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 19.464.139/0001-14
Endereço: Avenida Cândido Rodrigues, 795 Jardim Virgínia
Município: ITAPEVA CEP:18411-250 UF: SP
Resp. Legal: ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 20255378831

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 19/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

06. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.418/2014 Data de Protocolo: 07/08/2014
Nº CEVS: 352240601-477-000033-1-0 Data de Validade:14/08/2015
Razão Social: DANIEL TELLES DE OLIVEIRA FILHO - ME
CNPJ/CPF: 03.287.348/0001-08
Endereço: Rodovia PEDRO RODRIGUES GARCIA, 495 ALTO DA BRANCAL
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL TELLES DE OLIVEIRA FILHO CPF: 17718266818

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 14/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

07. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.280/2014 Data de Protocolo: 03/06/2014
Nº CEVS: 352240601-861-000015-1-1 Data de Validade:14/08/2015
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA
CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79
Endereço: Rua Santos Dumont, 266 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815
Resp. Técnico: WANDA MARIA TATIT DE LIMA CPF: 12250648808

CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:12287-F UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 14/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

08. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.381/2014 Data de Protocolo: 15/07/2014
Nº CEVS: 352240601-477-000077-1-4 Data de Validade:15/08/2015
Razão Social: ÓTICA VITÓRIA ITAPEVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.171.236/0001-07
Endereço: Praça do Correio, 74 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP
Resp. Legal: ELIAS DIAS CPF: 15049160855
Resp. Técnico: ELIAS DIAS CPF: 15049160855

CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 15/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.383/2014 Data de Protocolo: 16/07/2014
Nº CEVS: 352240601-864-000024-1-0(ESTAB.) Data de Validade: 15/08/2015
Nº CEVS: 352240601-864-000025-1-8(EQUIP.) Data de Validade: 15/08/2015
Razão Social: CENTRO DIAGNÓSTICO SUL PAULISTA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.070.736/0002-80
Endereço: Rua Laudelina Loureiro de Melo, 1.046 01,02,03,04,05 Vila CAMARGO II
Município: ITAPEVA CEP: 18401-000 UF: SP
Resp. Legal: CÉSAR CERQUEIRA MIZOBUCHI CPF:10330610856
Resp. Técnico: SÉRGIO SEIJI KOMESSU CPF: 76147630849

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:24915 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 15/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

10. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo:	01.411/2014	Data de Protocolo:	04/08/2014
Nº CEVS:	352240601-477-000117-1-1	Data de Validade:	30/06/2015
Razão Social:	DROGA EX LTDA		
CNPJ/CPF:	02.743.218/0060-11		

Endereço: Praça ANCHIETA, 100 CENTRO

Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-450 UF:	SP
Resp. Legal:	ALEXANDRE DELLA COLETTA	CPF:	11684079829	
Resp. Técnico:	ROBERTA BERTONI DE OLIVEIRA MÜZEL	CPF:	36992859870	

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72607 UF:SP

Resp. Técnico:	BRUNA MENDES RODRIGUES DA COSTA	CPF:	38487106846	
----------------	---------------------------------	------	-------------	--

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72520 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 14/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

11. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo:	01.410/2014	Data de Protocolo:	04/08/2014	
Nº CEVS:	352240601-863-000009-1-4(ESTAB.)	Data de Validade:	27/03/2015	
Nº CEVS:	352240601-863-000010-1-5(EQUIP.)	Data de Validade:	27/03/2015	
Razão Social:	RAQUEL HUSSNE CORRÊA			
CNPJ/CPF:	29581505857			
Endereço:	Rua Campos Sales, 309 Centro			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-190 UF:	SP
Resp. Legal:	RAQUEL HUSSNE CORRÊA	CPF:	29581505857	
Resp. Técnico:	RAQUEL HUSSNE CORRÊA	CPF:	29581505857	

CBO: 06345 CRO No. Inscr.:74463 UF:SP

Resp. Técnico:	ALYSSON MARTINS CORRÊA	CPF:	26440641808	
----------------	------------------------	------	-------------	--

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:82221 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 19/08/2014.

ITAPEVA, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 29/2014 - CANCELADOS / INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo:	01.435/2014	Data de Protocolo:	18/08/2014	
Nº CEVS:	352240601-477-000105-1-0	Data de Validade:	20/08/2014	
Razão Social:	ELIANA CRISTINA RODRIGUES - ME			
CNPJ/CPF:	15.631.384/0001-18			
Endereço:	Rua Alexandrino de Moraes, 121 Jardim Maringá			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18407-130 UF:	SP
Resp. Legal:	ELIANA CRISTINA RODRIGUES	CPF:	12016836881	
Resp. Técnico:	EDIPO TOMAZ	CPF:	38426375863	

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72576 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, terça-feira, 26 de Agosto de 2014

02. Comunicado de CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo:	03.425/2014	Data de Protocolo:	12/08/2014	
Nº CEVS:	352240601-960-000074-2-0			
Razão Social:	SERGIO RODRIGUES DE LARA			
CNPJ/CPF:	25064546831			
Endereço:	R LAUDELINA LOUREIRA DE MELO, 318 V APARECIDA			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18401-000 UF:	SP
Resp. Legal:	SERGIO RODRIGUES DE LARA	CPF:	25064546831	

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo:	01.437/2014	Data de Protocolo:	19/08/2014	
Nº CEVS:	352240601-865-000026-1-5			
Razão Social:	WILLIANS MOISES DONI			
CNPJ/CPF:	13967338843			
Endereço:	R SANTOS DUMONT,93 CENTRO			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-030 UF:	SP
Resp. Legal:	WILLIANS MOISES DONI	CPF:	13967338843	
Resp. Técnico:	WILLIANS MOISES DONI	CPF:	13967338843	

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16502 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo:	02.436/2014	Data de Protocolo:	19/08/2014	
Nº CEVS:	352240601-561-001044-1-8			
Razão Social:	MARIA EUNICE DE LIMA ROSA			
CNPJ/CPF:	15.495.699/0001-85			
Endereço:	AV GASTAO DE MESQUITA FILHO, 25			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-000 UF:	SP
Resp. Legal:	MARIA EUNICE DE LIMA ROSA	CPF:	12276897805	

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014

05. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo:	02.479/2013	Data de Protocolo:	14/06/2013	
Nº CEVS:	352240601-562-000099-0-3			
Razão Social:	SILVIA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS ME			
CNPJ/CPF:	07.053.596/0001-37			
Endereço:	R BENJAMIN CONSTANT, 654 ANEXO CENTRO			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18405-000 UF:	SP
Resp. Legal:	SILVIA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	CPF:	25777140840	

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 14 de Agosto de 2014

06. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo:	02.937/2013	Data de Protocolo:	25/11/2013	
Nº CEVS:	352240601-471-000668-0-0			
Razão Social:	MARIANE MITSUKO FURUYA			
CNPJ/CPF:	18.978.942/0001-04			
Endereço:	R BENJAMIN CONSTANT, 336 JARDIM FERRARI			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18405-000 UF:	SP
Resp. Legal:	MARIANE MITSUKO FURUYA	CPF:	43039333844	

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Agosto de 2014

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 30/2014 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	02.143/2014	Data de Protocolo:	28/03/2014	
CEVS:	352240601-561-001617-2-1			
Razão Social:	WILSON ARALDO JUNIOR			
CNPJ/CPF:	19.827.220/0001-11			
Endereço:	Rua Santana, 853 Centro			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-010 UF:	SP
Resp. Legal:	WILSON ARALDO JUNIOR	CPF:	02122738847	

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

02. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	01.192/2014	Data de Protocolo:	25/04/2014	
CEVS:	352240601-863-000213-1-8	Data de Validade:	25/08/2015	
Razão Social:	CORY KASEMODEL DE ARAÚJO			
CNPJ/CPF:	04538155888			
Endereço:	Praça DO CORREIO, 57 CENTRO			
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-360 UF:	SP
Resp. Legal:	CORY KASEMODEL DE ARAÚJO	CPF:	04538155888	
Resp. Técnico:	CORY KASEMODEL DE ARAÚJO	CPF:	04538155888	
CBO: 06105	Conselho Prof.: CRM	No. Inscr.:	43859 UF:SP	

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 25/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

03. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	01.423/2014	Data de Protocolo:	11/08/2014
CEVS:	352240601-477-000119-1-6	Data de Validade:	20/08/2015
Razão Social:	LAURO VIEIRA BRAZIL - ME		
CNPJ/CPF:	67.596.585/0005-59		
Endereço:	Rua Doutor Pinheiro, 449 Centro		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-005 UF: SP
Resp. Legal:	LAURO VIEIRA BRAZIL	CPF:	03294822898
Resp. Técnico:	LAURO VIEIRA BRAZIL	CPF:	03294822898

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 20/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

04. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo:	01.380/2014	Data de Protocolo:	15/07/2014
CEVS:	352240601-865-000039-1-3	Data de Validade:	20/08/2015
Razão Social:	ELOISE ADRIANA DE MOURA SANTOS		
CNPJ/CPF:	331.771.748-30		
Endereço:	Rua Teófilo David Muzel, 290 Vila Ophélia		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-816 UF: SP
Resp. Legal:	ELOISE ADRIANA DE MOURA SANTOS	CPF:	33177174830
Resp. Técnico:	ELOISE ADRIANA DE MOURA SANTOS	CPF:	33177174830
CBO: 07620	Conselho Prof.: CREFITO	No. Inscr.:	143279F UF:SP
Resp. Técnico:	ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO	CPF:	39318662890
CBO: 07620	Conselho Prof.: CREFITO	No. Inscr.:	53365-LTF UF:SP
Resp. Técnico:	FABIANE APARECIDA BORGES POGLITSCH	CPF:	38910465883
CBO: 07620	Conselho Prof.: CREFITO	No.Inscr.:	188968-F UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 20/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

05. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo:	01.379/2014	Data de Protocolo:	15/07/2014
CEVS:	352240601-865-000039-1-3	Data de Validade:	20/08/2015
Razão Social:	ELOISE ADRIANA DE MOURA SANTOS		
CNPJ/CPF:	331.771.748-30		
Endereço:	Rua Teófilo David Muzel, 290 Vila Ophélia		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-816 UF: SP
Resp. Legal:	ELOISE ADRIANA DE MOURA SANTOS	CPF:	33177174830
Resp. Técnico:	ELOISE ADRIANA DE MOURA SANTOS	CPF:	33177174830
CBO: 07620	Conselho Prof.: CREFITO	No. Inscr.:	143279F UF:SP
Resp. Técnico:	ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO	CPF:	39318662890
CBO: 07620	Conselho Prof.: CREFITO	No. Inscr.:	53365-LTF UF:SP
Resp. Técnico:	FABIANE APARECIDA BORGES POGLITSCH	CPF:	38910465883
CBO: 07620	Conselho Prof.: CREFITO	No.Inscr.:	188968-F UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 20/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

06. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	01.373/2014	Data de Protocolo:	10/07/2014
CEVS:	352240601-863-000326-1-1	Data de Validade:	21/08/2015
Razão Social:	VALÉRIA LÚCIA DE QUEIROZ MOREIRA	CNPJ/CPF:	18234372149
Endereço:	Rua Santana, 403 Centro		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-010 UF: SP
Resp. Legal:	VALÉRIA LÚCIA DE QUEIROZ MOREIRA	CPF:	18234372149
Resp. Técnico:	VALÉRIA LÚCIA DE QUEIROZ MOREIRA	CPF:	18234372149
CBO: 06105	Conselho Prof.: CRM	No. Inscr.:	93702 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

07. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	01.412/2014	Data de Protocolo:	05/08/2014
CEVS:	352240601-863-000164-1-1	Data de Validade:	21/08/2015
Razão Social:	PAULO SÉRGIO HUSSNE CAVANI		
CNPJ/CPF:	06554468854		
Endereço:	Rua Mário Prandini, 786 Centro		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-170 UF: SP
Resp. Legal:	PAULO SÉRGIO HUSSNE CAVANI	CPF:	06554468854
Resp. Técnico:	PAULO SÉRGIO HUSSNE CAVANI	CPF:	06554468854
CBO: 06122	Conselho Prof.: CRM	No. Inscr.:	50993 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica

a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

08. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	01.404/2014	Data de Protocolo:	31/07/2014
CEVS:	352240601-863-000105-1-0	Data de Validade:	21/08/2015
Razão Social:	IRANY CARDOSO JÚNIOR	CNPJ/CPF:	03096148805
Endereço:	Rua Martinho Carneiro, 136 Centro		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-460 UF: SP
Resp. Legal:	IRANY CARDOSO JÚNIOR	CPF:	03096148805
Resp. Técnico:	IRANY CARDOSO JÚNIOR	CPF:	03096148805
CBO: 06155	Conselho Prof.: CRM	No. Inscr.:	39419 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	01.269/2014	Data de Protocolo:	29/05/2014
CEVS:	352240601-863-000127-1-8	Data de Validade:	21/08/2015
Razão Social:	OSÓRIO FAGUNDES DE FREITAS		
CNPJ/CPF:	83485597872		
Endereço:	Rua Mário Prandini, 786 SALA 4 - Centro		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-170 UF: SP
Resp. Legal:	OSÓRIO FAGUNDES DE FREITAS	CPF:	83485597872
Resp. Técnico:	OSÓRIO FAGUNDES DE FREITAS	CPF:	83485597872
CBO: 06190	Conselho Prof.: CRM	No. Inscr.:	43407 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

10. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	01.374/2014	Data de Protocolo:	11/07/2014
CEVS:	352240601-863-000330-1-4	Data de Validade:	21/08/2015
Razão Social:	ELIETE HIGINO		
CNPJ/CPF:	61540080749		
Endereço:	Rua Epitácio Piedade, 252 SALA 06- Vila Ophélia		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-817 UF: SP
Resp. Legal:	ELIETE HIGINO	CPF:	61540080749
Resp. Técnico:	ELIETE HIGINO	CPF:	61540080749
CBO: 06132	Conselho Prof.: CRM	No. Inscr.:	84733 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 21/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

11. Comunicado de CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	02.427/2014	Data de Protocolo:	12/08/2014
CEVS:	352240601-472-000553-1-0		
Razão Social:	L. A. DE ALMEIDA ITAPEVA ME		
CNPJ/CPF:	19.534.799/0001-24		
Endereço:	Rua PIRES FLEURY, 442 SALA 06- CENTRO		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18400-430 UF: SP
Resp. Legal:	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	CPF:	07274129813

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 19/08/2014.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

12. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo:	01.416/2014	Data de Protocolo:	06/08/2014
CEVS:	352240601-863-000176-1-2	Data de Validade:	25/11/2014
Razão Social:	PREFEITURA MUNIICIPAL DE ITAPEVA - CSI		
CNPJ/CPF:	46.634.358/0001-77		
Endereço:	Rua JOSÉ DO AMARAL, 173 – CONJUNTO HABITACIONAL SÃO CAMILO		
Município:	ITAPEVA	CEP:	18408-100 UF: SP
Resp. Legal:	LUÍZ FERNANDO TASSINARI	CPF:	09494215885
Resp. Técnico:	CÂNDIDA ANDRÉ FERREIRA	CPF:	36869397899
CBO: 07112	Conselho Prof.: COREN	No. Inscr.:	361.616 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

13. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo:	01.407/2014	Data de Protocolo:	01/08/2014
CEVS:	352240601-863-000063-1-9	Data de Validade:	26/08/2015
Razão Social:	PREFEITURA MUNIICIPAL DE ITAPEVA – PSF SÃO CAMILO		
CNPJ/CPF:	46.634.358/0001-77		

Endereço: PRAÇA ESPIRIDIÃO LUCIO MARTINS,144 – CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-020 UF: SP
Resp. Legal: LUÍZ FERNANDO TASSINARI CPF: 09494215885
Resp. Técnico: PRISCILA NICOLETTI NEVES CPF: 32224353839
CBO: 07112 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0151908 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

14. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Protocolo: 01.441/2014 Data de Protocolo: 19/08/2014
CEVS: 352240601-477-000087-1-0 Data de Validade: 20/11/2014
Razão Social: REAL FARMA SHOPPING ITAPEVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.516.671/0001-99
Endereço: AV. DONA PAULINA DE MORAES, 926 –BOX L 09 – JD. MARINGÁ
Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
Resp. Legal: ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES RODRIGUES CPF: 18223428806
Resp. Técnico: REGIANE MIRANDA SANTOS SILVA CPF: 40311498833
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76775 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 19/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

15. Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.438/2014 Data de Protocolo: 19/08/2014
CEVS: 352240601-863-000008-1-7 Data de Validade: 25/08/2015
Razão Social: VERONICA DE MELO SILVA
CNPJ/CPF: 275.889.578-16
Endereço: RUAB PIRES FLEURY,385- 2º ANDAR – CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
Resp. Legal: VERONICA DE MELO SILVA CPF: 275.889.578-16
Resp. Técnico: VERONICA DE MELO SILVA CPF: 275.889.578-16
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73467 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 25/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

16. Comunicado de CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.343/2014 Data de Protocolo: 26/06/2014
CEVS: 352240601-561-001650-1-8
Razão Social: ANA PAULA LOPES MACIEL ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 20.087.009/0001-99
Endereço: Rua CORONEL CRESCENCIO, 276- VILA SANTANA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA LOPES MACIEL ALBUQUERQUE CPF: 277988978010
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
a CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

17. Comunicado de CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.772/2014 Data de Protocolo: 09/10/2013
CEVS: 352240601-561-001572-1-0
Razão Social: ALESSANDRA RODRIGUES VAZ
CNPJ/CPF: 17.690.602/0002-00
Endereço: Rua DOUTOR PINHEIRO, 534- CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRA RODRIGUES VAZ CPF: 29940937822
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
a CONCESSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

18. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 03.034/2014 Data de Protocolo: 28/01/2014
CEVS: 352240601-360-000023-2-1
Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 43.776.517/0521-47
Endereço: Rua PRINCIPAL ESPLANADA, S/N- BAIRRO DA PEDRAS
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: IVAN SOBRAL DE OLIVEIRA CPF: 72648473815

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

19. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 03.035/2014 Data de Protocolo: 28/01/2014
CEVS: 352240601-360-000022-2-4
Razão Social: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 43.776.517/0521-47
Endereço: RUA 01, S/N- BAIRRO PACOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: IVAN SOBRAL DE OLIVEIRA CPF: 72648473815

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

20. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 03.114/2014 Data de Protocolo: 13/03/2014
CEVS: 352240601-960-000431-2-5
Razão Social: EDISON PIRES DE MORAES
CNPJ/CPF: 13037470810
Endereço: PRAÇA SINHARINHA PIMENTEL, 50- CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-006 UF: SP
Resp. Legal: EDISON PIRES DE MORAES CPF: 13037470810

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

21. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 03.239/2014 Data de Protocolo: 16/05/2014
CEVS: 352240601-561-001628-2-5
Razão Social: MANOEL REZENDE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 17.239.184/0001-40
Endereço: RUA BRASILIA, 200- VILA APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-006 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL REZENDE DE OLIVEIRA CPF: 75151081853

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica
a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 26/08/2014.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 10.050/2013
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 48/49 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Taquari, n.º 230, Vila Taquari, na cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Antonio Benedito Moreira e de sua esposa Elizabeth Gonçalves Moreira**, para uso da **Secretaria Municipal da Saúde**, destinado ao uso exclusivo do **ESF - Equipe Programa Saúde da Família – Vila Taquari**, no valor mensal de **R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de agosto de 2014**, conforme Termo de Contrato n.º 262/2014.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CONTRATO N.º 217/2014

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROCESSO N.º 9.765/2013

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Exata Engenharia e Meio Ambiente Ltda - ME

OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de um imóvel, com área de 205,45 m², sito no Lote A da Quadra Q, localizado no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.

CONTRATO N.º 254/2014

PROCESSO N.º 5.420/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de compressa de gaze e papel grau cirúrgico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 132 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 – 05 - 3000094 .

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014.

CONTRATO N.º 255/2014

PROCESSO N.º 5.420/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

OBJETO: Aquisição de compressa de gaze e papel grau cirúrgico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO: 132 / 07.01.00 / 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 – 05 - 3000094 .

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014.

CONTRATO N.º 259/2014

PROCESSO N.º 1.977/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Proconst Engenharia Eireli - EPP

OBJETO: Construção de uma piscina com tanque de mergulho em concreto armado, retangular medindo 5,00 m x 25,00 m livre, com fornecimento de todos os materiais necessários à execução.

VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 275.836,42 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 836 / 02.04.00 - 4.4.90.51.00 – 06.181 8005 2268 – 03 – 1000002, do orçamento municipal vigente e orçamento futuro.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N.º 56/2014**

PROCESSO N.º 1.557/2013

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: Auto Elétrica Prestes & Prestes Ltda - ME

OBJETO: Reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento, nos exercícios anteriores a 2013, visando a liquidação e o pagamento do valor devido, conforme apurado através dos comprovantes acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 1.557/2013.

VALOR: R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO: 06.00.00-06.01.00-3.3.90.92.00-04.123.7001.2283-01-1000124-01474.

DATA DA ASSINATURA: 4 de fevereiro de 2014.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 11.278/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Coml Candimedica Medicamentos Humanos Ltda - EPP

OBJETO: Rescisão de comum acordo e na íntegra, a partir de 29 de julho de 2014, o Contrato n.º 006/2014, referente ao Processo n.º 11.278/2013, Pregão Eletrônico n.º

141/2013, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com amparo legal no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 013/2014

PROCESSO N.º 11.278/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Dimaci/SP - Material Cirúrgico Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 21 de junho de 2014 e vencendo no dia 19 de agosto de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 576/2013

PROCESSO N.º 7.326/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: A.A. Alonso Transportes ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 577/2013

PROCESSO N.º 7.327/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: ACB – Transportes Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 578/2013

PROCESSO N.º 7.328/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Adelia Cristiane Fogaça - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 579/2013

PROCESSO N.º 7.329/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Adriano Almeida Santos - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 580/2013

PROCESSO N.º 7.330/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Aline Ferreira de Melo Santos Itapeva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 581/2013

PROCESSO N.º 7.331/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Amanda Carolina de Oliveira Correa 434963198444

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 583/2013

PROCESSO N.º 7.333/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Auro Lara da Silva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 584/2013

PROCESSO N.º 7.334/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 585/2013

PROCESSO N.º 7.335/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Benedicto de Oliveira Bueno 98391623815

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 586/2013

PROCESSO N.º 7.336/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Claudete Proença de Camargo 37588881828

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 587/2013

PROCESSO N.º 7.337/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Clóvis Silvério Ribeiro - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 588/2013

PROCESSO N.º 7.338/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Colina do Sul Transportes Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 589/2013

PROCESSO N.º 7.339/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Darcy Gomes Pereira 03698994828

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 590/2013

PROCESSO N.º 7.340/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Dilsa Cristina de Lima 17720050886

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia

31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 591/2013

PROCESSO N.º 7.341/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Edna Valério da Silveira Bueno - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 593/2013

PROCESSO N.º 7.343/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Elvis Fogaça da Cruz 19809682840

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 594/2013

PROCESSO N.º 7.344/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Flavia Cristina Ruivo - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 595/2013

PROCESSO N.º 7.345/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Gilmar Melo Correa - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 596/2013

PROCESSO N.º 7.346/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Irani Rocha de Oliveira - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 597/2013

PROCESSO N.º 7.347/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.B. Vieira de Barros Itapeva-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 598/2013

PROCESSO N.º 7.348/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.C. Vieira de Almeida Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 599/2013

PROCESSO N.º 7.349/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: J.M Cardozo de Barros Itapeva - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 600/2013

PROCESSO N.º 7.350/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: J.M.R de Almeida Transportes - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 601/2013

PROCESSO N.º 7.351/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: J.F. Locação e Transportes Itapeva Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 602/2013

PROCESSO N.º 7.352/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: J.P. dos Santos Neto Transportes - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 603/2013

PROCESSO N.º 7.353/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Jessé Moreira de Moraes - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 604/2013

PROCESSO N.º 7.354/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: João Darci da Cruz - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 605/2013

PROCESSO N.º 7.355/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: José Carlos da Silva 79635377800
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 606/2013

PROCESSO N.º 7.356/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Julio Cardoso do Nascimento 10593490860
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 607/2013

PROCESSO N.º 7.357/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Jurandir Lopes de Barros 07273119806
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 608/2013

PROCESSO N.º 7.358/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Jurandir Machado da Silva - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 609/2013

PROCESSO N.º 7.359/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Kleber Fogaça Bueno 27826441811
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 610/2013

PROCESSO N.º 7.360/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: L. de C. Almeida Meira Locadora - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 611/2013

PROCESSO N.º 7.361/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Maria Isabel de Oliveira Fabri Transportes - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 612/2013

PROCESSO N.º 7.362/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Melo e Leite Transporte de Passageiros Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 613/2013

PROCESSO N.º 7.363/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Narciso de Moraes Rocha Junior EIRELI - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 614/2013

PROCESSO N.º 7.364/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Natalia de Oliveira Lourenço

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 615/2013

PROCESSO N.º 7.365/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Neri Torres de Oliveira 12262817880

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 616/2013

PROCESSO N.º 7.366/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Nilton Bueno de Camargo - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 617/2013

PROCESSO N.º 7.367/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Odete Gomes Correia de Moraes 09923526810

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 618/2013

PROCESSO N.º 7.368/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Ricardo de Almeida Nicoletti - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 620/2013

PROCESSO N.º 7.370/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Rosineia de Jesus Maciel 19808469876

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 621/2013

PROCESSO N.º 7.371/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Rosilene Guimarães Ramos 21813959854

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 622/2013

PROCESSO N.º 7.372/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Sebastião Fabrício Nunes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 623/2013

PROCESSO N.º 7.373/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Sidnei Rodrigues da Cruz 12284028845

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 624/2013

PROCESSO N.º 7.374/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 625/2013

PROCESSO N.º 7.375/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Verônica de Oliveira Pinto - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 626/2013

PROCESSO N.º 7.376/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Zacarias de Almeida Pinheiro 98387286834

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 571/2013

PROCESSO N.º 7.378/2014 E PROCESSO N.º 6.031/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: A. A. Alonso Transportes ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 572/2013

PROCESSO N.º 7.379/2014 E PROCESSO N.º 6.031/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Auro Lara da Silva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 574/2013

PROCESSO N.º 7.381/2014 E PROCESSO N.º 6.031/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Narciso de Moraes Rocha Junior EIRELI - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia 31 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 575/2013

PROCESSO N.º 7.382/2014 E PROCESSO N.º 6.031/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2014 e vencendo no dia

31 de julho de 2015. DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2014.	PROCESSO N.º 14.386/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012 CONTRATANTE: Município de Itapeva CONTRATADA: Centerlab Análises Clínicas S/C Ltda OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (meses), iniciando em 9 de agosto de 2014 e vencendo no dia 8 de agosto de 2015. VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato, ficam reajustados os valores do Contrato em epígrafe, de acordo com a variação do índice INPC-IBGE, conforme previsão da Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato, passando o valor unitário para R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor mensal para R\$ 15.065,00 (quinze mil e sessenta e cinco reais), referente à coleta de 2.300 (dois mil e trezentos) exames citopatológicos. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014.
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 639/2013 PROCESSO N.º 7.302/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2013 CONTRATANTE: Município de Itapeva CONTRATADA: Comércio de Materiais Elétricos Itapeva Ltda - ME OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 14 de junho de 2014 e vencendo no dia 11 de setembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014.	
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 148/2012	

ERRATA LEI N.º 3.729, DE 18 DE AGOSTO DE 2014 DISPÕE sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências. Acrescente-se ao Anexo: Metas e Prioridades de 2015 Programa 5001 – Cidade Sustentável			
2295	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS (TERRA)	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	KMS . CONSERVADOS/KMS
2296	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS (PAVIMENTADA)	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	KMS . CONSERVADOS/KMS
2323	COLETA PUBLICA DOMICILIAR	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.
2381	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	METROS QUADRADOS/MTS
			KMS - QUILOMETR 4500
			KMS - QUILOMETR 189
			T - TONELADAS 320
			M2- METROS QUAD 6000

METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2015

Município de ITAPEVA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
2015	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)	R\$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	3.497	7.172
RECEITAS CORRENTES	0	3.497	7.172
Receita de Contribuições dos Segurados	0	3.042	7.170
Pessoal Civil	0	3.042	7.170
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	453	0
Receita de Serviços	0	2	2
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	7.006	10.560
RECEITAS CORRENTES	0	7.006	10.560
Receita de Contribuições	0	7.005	10.560
Patronal	0	7.005	10.304
Pessoal Civil	0	7.005	10.304
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	256
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	1	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0	10.503	17.732

Despesas	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0	1.275	2.172
ADMINISTRAÇÃO	0	250	471
Despesas Correntes	0	220	452
Despesas de Capital	0	30	19
PREVIDÊNCIA	0	1.025	1.701
Pessoal Civil	0	1.025	1.701
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0

Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	11	0
ADMINISTRAÇÃO	0	11	0
Despesas Correntes	0	11	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	0	1.286	2.172
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0	9.217	15.560

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	1.011	1.265
Plano Financeiro	0	1.011	1.265
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	1.011	1.265
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 30-04-2014 e hora de emissão 13:04

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Publicado parcialmente por haver saído com supressão na edição de 25 de agosto de 2013, às páginas 10 e 20 da Imprensa Oficial do Município.

LEI N.º 3.731, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 612.995,95 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar despesas orçamentárias para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, nas programações orçamentárias a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2050	Funcionamento da Pré-Escola
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		966
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		967
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		968
Valor do Crédito		R\$ 337.915,95

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2050	Funcionamento da Pré-Escola
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		971
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		972
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando o saldo da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2359	Fornecimento de merenda – Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	200 0004	DSE – Merenda Escolar
Despesa Nº		391
Valor do Crédito		R\$ 612.995,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.732, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região - Luz da Visão, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Subvenção Social, mediante a celebração do respectivo Termo, à Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região - Luz da Visão, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.810.983/0001-82, visando a cooperação para a execução do Projeto “Luz da Visão”.

Art. 2º O prazo do Termo de Repasse será de 8 (oito) meses, com início em 1º de maio e vencimento em 31 de dezembro de 2014, não sendo admitida sua prorrogação.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Repasse estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Art. 3º A Subvenção Social será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto, salvo a parcela do mês de dezembro que impreterivelmente deverá ser repassada até o último dia do respectivo ano.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar autuada em processo próprio em que conste, no mínimo:

- I – o Programa de Trabalho proposto pela beneficiária ou exposição das unidades de serviço objeto dos repasses concedidos;
- II – a presente lei autorizadora do repasse;
- III – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o Município, em detrimento de sua aplicação direta;
- IV – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- V – declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de

maio de 2000);

VI – empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

VII – termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário, conforme modelo contido no Anexo 5 das Instruções n.º 02, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º São obrigações do Município:

I – exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

II – proibir, à beneficiária, a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

III – autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas às exigências do § 2º do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000);

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V – exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor a que se referem, extraíndo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

VI – receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 370 das Instruções n.º 02, de 2008;

VII – no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VIII – suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX – esgotadas as providências dos incisos VII e VIII, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência;

X – expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XI – atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período de concessão.

Art. 6º Obriga-se a entidade a:

I – executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II – utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V – manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII – apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade;

VIII – prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Repasse, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X – assegurar ao Município condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI – autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Município no programa desenvolvido através do repasse recebido.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Termo de Repasse ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado através de Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Termo de Repasse atendendo às exigências contidas nesta Lei.

Art. 8º Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a beneficiária ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Repasse poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. A entidade prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, da forma seguinte:

I – elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, conforme modelo contido no Anexo 6 e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, conforme modelo contido no Anexo 7, ambos trazidos nas Instruções n.º 02, de 2008;

II – juntar, ainda, nas comprovações, os seguintes documentos:

a) relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

b) relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, se for o caso;

c) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

d) cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

e) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis; e

f) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor.

Parágrafo único. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.733, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

REVOGA a alínea “h” do inciso III do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.202, de 16 de maio de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “h” do inciso III do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.202, de 16 de maio de 2011, passando a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 5º

.....

III -

.....

h) Fundação Orsa;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.734, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre denominação de via pública Pedro Bernardo de Paiva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Pedro Bernardo de Paiva, a Viela 01 localizada, entre a rua Santo Antônio de Catigeró e a Rua Joaquim dos Santos “Pedreiro”, no Jardim Vitória.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.735, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre denominação de via pública Aparecida de Oliveira Goes.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Aparecida de Oliveira Goes, a rua 04 localizada na Colina dos Pinheiros.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 8.432, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 427/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.506,00 (nove mil, quinhentos e seis reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
860 / 4.4.90.51.00 10.301 / 1001-1156 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista - Construção, ampliação e reforma de unid. de saúde - Obras e instalações	R\$ 9.506,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
678 / 4.4.90.51.00 26-782 / 5001-1139 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Alargamento e perenização das estradas rurais - Obras e instalações	R\$ 9.506,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
WAGNER DE CARVALHO CAMARGO
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais
MARCO ANDRÉ FERREIRA D’OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.439, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 442/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
072 / 3.3.90.36.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.00.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIM.	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
719 / 3.3.90.39.00 22-122 / 6002-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Desenvolvimento Turismo, tecnologia, industrialização - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
RALPH MOLINA GEMIGNANI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento
MARCO ANDRÉ FERREIRA D’OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.441, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 445/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
149/ 3.3.90.39.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serv. de média e alta complexidade - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	R\$ 396.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
548/ 3.3.90.39.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar patrimônio - Atividades culturais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 396.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
MARCO ANDRÉ FERREIRA D’OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.442, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e
CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 448/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.134,60 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
940 / 4.4.90.51.00 10-301 / 1001-1156 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 300 0113	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Construção, ampliação e reforma de unidade de saúde - Obras e instalações	R\$ 2.134,60

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
057 / 9.9.99.99.00 99-999 / 9999-9001 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	9999 – Reserva de contingência - Para suplementações - Reserva de contingência ou reserva do RP	R\$ 2.134,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

MARCO ANDRÉ FERREIRA D’OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.443, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 448/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
976 / 4.4.90.52.00 20-605 / 6001-1148 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 100 0114	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Infra. para programas de agric. e abastecimento - Equipamentos e material permanente	R\$ 40,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
615 / 3.3.90.30.00 20-305 / 6001-2377 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 – Agricultura familiar e desenvolvendo o agronegócio - Proteção dos animais - Material de Consumo	R\$ 40,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCO ANDRÉ FERREIRA D’OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.444, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, através do Ofício IPMI n.º 281/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 449/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
1 / 3.3.90.47.00 09-122 / 4008-0017 Fonte Recurso 04 Cód. Aplic. 611 0000	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - Obrigações tributárias e contributivas - PASEP	R\$ 32.000,00

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
4 / 3.3.90.30.00 09-122 / 4008-2312 Fonte Recurso 04 Cód. Aplic. 611 0000	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 2.500,00

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
5 / 3.3.90.33.00 09-122 / 4008-2312 Fonte Recurso 04 Cód. Aplic. 611 0000	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - Manutenção dos serviços administrativos - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.500,00

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
8 / 3.3.90.39.00 09-122 / 4008-2312 Fonte Recurso 04 Cód. Aplic. 611 0000	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 33.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
18.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPMI	
2 / 3.1.90.11.00	4008 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	

09-122 / 4008-2312 Fonte Recurso 04 Cód. Aplic. 611 0000	- Manutenção dos serviços administrativos - Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	R\$ 69.000,00
--	---	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

EDUARDO YAMAYA

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

MARCO ANDRÉ FERREIRA D’OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.445, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 449/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 204.078,72 (duzentos e quatro mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1051 / 3.1.90.11.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 300 0123	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Promoção dos serviços de atenção básica - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 154.078,72

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1055 / 3.1.91.13.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 300 0123	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Promoção dos serviços de atenção básica - Obrigações patronais (I-O)	R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
127 / 3.3.90.30.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 300 0123	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Promoção dos serviços de atenção básica - Material de consumo	R\$ 33.000,00

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
147 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 300 0123	1001 – Saúde Humanizada e Referência do Sudoeste Paulista - Promoção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 33.000,00

11.00.00	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
576 / 4.4.90.51.00 27-812 / 3007-1030 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 100 0117	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de vida - Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos - Obras e instalações	R\$ 138.078,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos

Especiais

MARCO ANDRÉ FERREIRA D’OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.446, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.640, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, através do Ofício IPMI n.º 281/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 450/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Técnicos da Secretaria de Estado da Cultura vistoriam prédio histórico

Nesta sexta-feira, 29 de agosto, dois técnicos da Secretaria de Estado da Cultura estiveram em Itapeva para vistoriar o prédio da Casa da Cultura Cícero Marques. Após a inspeção, ficou definido que a Secretaria Municipal de Obras realizará serviços para conter a infiltração no telhado e escoramento das paredes para estabilizar a estrutura do imóvel, que foi construído no século 19. A expectativa é que, após o período eleitoral, seja elaborado edital para licitar a empresa que ficará responsável pela restauração do prédio histórico.

O vice-prefeito de Itapeva, o secretário municipal de Obras e a secretária municipal da Cultura e Turismo acompanharam a visita.

Presidente do Fundo Social é homenageada

A presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva foi homenageada na quinta-feira, 28 de agosto, na solenidade de entrega de certificados a sete moradoras da Vila Dignidade que concluíram o curso de confecção de bordado. Acompanhada do prefeito de Itapeva, a primeira-dama encerrou a primeira etapa do trabalho voluntário desenvolvido com idosos que residem na instituição.

Prefeito reafirma compromisso com a Agrovila

Na manhã de terça-feira, 26 de agosto, o prefeito de Itapeva participou de uma reunião com representantes da comunidade escolar da Agrovila, realizada na Escola Municipal Terezinha de Moura. Segundo o prefeito, há vários projetos que estão sendo estudados para beneficiar todos os assentamentos da reforma agrária no município.

Fernando de la Rua e Alex Oliveira brilham no show “Encontros”

FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO



Fernando de la Rua, sua esposa Iara Castro e o músico Alex de Oliveira

O guitarrista e músico flamenco Fernando de la Rua fez um retorno memorável aos palcos itapevenses ao lado de seu amigo e parceiro musical, o violonista Alex de Oliveira, no espetáculo “Encontros”, realizado na noite de quinta-feira, 28 de agosto, no auditório Haru Izumi, no Complexo Cultural Newton de Moura Muzel.

Fernando de la Rua foi eleito pela Revista Rolling Stones como um dos 70 mestres brasileiros da guitarra



Auditório ficou lotado durante o show

Eleito pela Revista Rolling Stones como um dos 70 mestres brasileiros da guitarra e do violão, de La Rua apresentou composições do CD Nuances, lançado em 2010, e levantou o público com incursões pela Música Popular Brasileira. Em vários momentos da apresentação, chamou ao palco a dançarina Yara Castro, sua esposa, e os pais Izidro e Ruth de la Rua. A partir daí, o público passou a interagir e ovacionou o repertório seguinte.

O músico Alex de Oliveira também é itapevense e compõe o quadro de artistas que ministram oficinas gratuitas para a população, por meio da Prefeitura de Itapeva. As aulas de viola caipira acontecem aos sábados pela manhã, inclusive para iniciantes, no Complexo Cultural Newton de Moura Muzel.

O espetáculo musical é uma promoção da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. A pedido do próprio Fernando de la Rua, toda a arrecadação do show será revertida à AVACCI (Associação de Voluntários de Apoio e Combate ao Câncer de Itapeva).

Reunião discute Cidade Digital

Na sexta-feira, 22/08, representantes do governo se reuniram técnicos especializados na área de implantação sistemas de governança para aprimorar as necessidades do município em novas tecnologias visando facilitar o acesso do cidadão às informações nas áreas de saúde, educação, tributos e outros.

Nova zona azul é avaliada

O prefeito de Itapeva se reuniu com representantes da Adesai para avaliar a eficácia da implantação da nova lei da Zona Azul, que completou dois meses em agosto. Participam da reunião o presidente Genivaldo Tezoto, o vice Antônio Cruz, o diretor João Filho e a coordenadora Zélia Matos, além dos secretários de Governo e de Defesa Social e do diretor municipal de Trânsito, Luciano Barbarotti.

Encontro Regional reúne sanfoneiros e violeiros em Itapeva

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, promoveu no domingo, 24 de agosto, o 1º encontro Regional de Sanfoneiros e Violeiros de Itapeva. O evento trouxe pela primeira vez músicos de renome internacional, como o mestre do acordeon Toninho Ferragutti, do violeiro Neymar Dias e o sanfoneiro Canudo, além do violonista Alex Oliveira e do músico Fábio Santos Pontes. O Encontro também teve a participação de grupos de catira e de música caipira de bairros da zona rural de Itapeva.

O evento reuniu o público que aprecia o estilo musical e também músicos de Itapeva. O encontro foi realizado no no auditório Haru Izumi, no Complexo Cultural Newton de Moura Muzel.



JOSÉ LUIZ COUTO

Os músicos durante o encontro



Concurso Público

Inscrições:
18.08 a 17.09.2014
www.vunesp.com.br

Vencimentos
até R\$ 3.600,00
40 horas semanais

Ensino Superior
Contador
Jornalista
Oficial de Compras

Ensino Médio
Encarregado de Zeladoria
Oficial Administrativo



Consulte o edital no site
www.vunesp.com.br

Disque
vunesp (11) 3874-6300
www.vunesp.com.br

Utilize os postos
acessasp

FUNDAÇÃO
vunesp

Processo de inscrições para o Residencial das Rosas inicia dia 8

Nos dias 8 e 9 de setembro as famílias com renda de até R\$ 1.600,00 mensais poderão dar início ao processo de inscrição para concorrer aos 416 apartamentos que estão sendo construídos no Conjunto Habitacional Residencial das Rosas, no Jardim Bela Vista, em Itapeva. Os interessados que preenchem os pré-requisitos do Programa deverão comparecer das 8h às 17h no Ginásio Poliesportivo Milton Marques, na Vila Aparecida, para a retirada da senha, que informará a data, o local e o período para fazer a inscrição.

O processo de inscrições terá início nos dias 8 e 9 de setembro no Ginásio da Vila Aparecida

Os imóveis serão destinados às famílias de baixa renda residentes no município há mais de três anos e que não possuem nenhum imóvel em qualquer parte do território brasileiro ou imóvel financiado por qualquer sistema habitacional. Desse total, 42 unidades serão reservadas para os idosos, 42 para famílias com deficientes e 47 para famílias que moram em áreas de risco no município.

Segundo o prefeito de Itapeva, as moradias serão destinadas exclusivamente às famílias que realmente não possuem casa, pois o principal critério para efetivar a inscrição é a renda familiar, que não deve ser maior que R\$ 1.600,00. “Todas as famílias passarão por uma triagem e quem apresentar documento falso será automaticamente retirado do sistema, isso precisa ser deixado bem claro”, afirma.

O prefeito considera que a construção desses imóveis é resultado do trabalho sério e competente que vem sendo realizado por sua administração. “Podemos dizer que valeu a pena as inúmeras viagens em busca de investimentos. Quero ainda agradecer o empenho dos secretários e funcionários envolvidos nesse projeto. Não tenho dúvidas que chegare-

veja as regras

Pré-requisitos

- Ter no mínimo 18 anos ou ser emancipado;
- Apresentar Renda Familiar Bruta igual ou menor que R\$ 1.600,00/mês;
- Estar inscrito no Cadastro Único (CAD Único) tendo o número do NIS (Número de Inscrição Social);



- Não possuir nenhum imóvel no seu nome ou do cônjuge em qualquer parte do Território Nacional;
- Não possuir imóvel financiado por qualquer sistema de habitação em todo território nacional;
- Residir no município de Itapeva há 3 anos ou mais.
- Não estar inscrito no Cadin (Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal)

Retirada da Senha

Dias: 8 e 9 de setembro de 2014
Local: Ginásio da Vila Aparecida
Horário: 8h30 as 17h

Documentação a ser apresentada:

1 documento com foto e 1 comprovante de residência

mos ao final de 2016 atingindo a marca de 1500 casas sendo construídas em nosso governo”, comemorou o prefeito.

Muitos municípios fizeram o mesmo trabalho para conseguir o benefício, mas não foram contemplados.

Construção do Itapeva F entra na fase final

O Conjunto Habitacional Itapeva F, na Vila Isabel, está prestes a ser inaugurado. A construção das 212 unidades habitacionais está na fase final de obras.

Segundo informou a equipe técnica responsável pela obra no local, a inauguração do Conjunto Habitacional depende apenas da conclusão dos serviços de acabamento que estão sendo realizados nos imóveis que serão destinados aos portadores de necessidades especiais e que estão recebendo adaptações para facilitar a mobilidade dos moradores. Além disso, a inauguração dependerá da finalização dos serviços de pavimentação e de ligação das redes de água e esgoto, que estão sendo

executados pela Sabesp.

“Estamos contando os dias para a chegada da hora de realizarmos o sonho de muitas famílias de ter a casa própria. Todo o serviço de acabamento está sendo feito com muito zelo pelos funcionários e isso me orgulha muito como prefeito”, diz o prefeito de Itapeva, que tem visitado o canteiro de obras regularmente.

Na última visita, realizada no dia 11 de agosto, o prefeito esteve acompanhado do secretário municipal de Obras de Itapeva e do engenheiro Luiz Fernando Butzer. O prefeito cumprimentou funcionários e conversou com responsáveis pela obra.